TERMO ADITIVO Nº. 172/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, Tomada de Preços nº 016/2021, Processo Administrativo nº 221/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de obra de reforma e ampliação do Velório Municipal.

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Érico Queiroz Júnior, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº M - 1.788.369 SSP/MG e do CPF nº 258.088.856-04, residente e domiciliado na cidade de Guaranésia/MG e, do outro lado, a empresa **MAJ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.903.910/0001-80, com sede na Rua José Florêncio de Siqueira, nº 145, Centro, Tapiratiba – SP, representada pelo Sr. Marco Antônio Júlio, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tapiratiba – SP, portador da Cédula de Identidade nº. 20.452.570-6, SSP/SP e do CPF nº. 168.339.838-60, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 12ª do contrato original, em consonância com o art. 57 e Cláusula 6ª em consonância com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. VALOR:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 12,71169%, ou seja, R$ **22.459,35** (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco

centavos), perfazendo o valor do contrato original de **R$ 199.141,94** (cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	*Elemento/Dotação*
192 – Reforma OU Ampliação Cemitérios/Velórios – Obras E Instalações Domínio Patrimonial	02.40.01.15.452.0505.1.113 4.4.90.51.02

Cláusula 4ª. Da Prorrogação:

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2023.

4.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 01 de janeiro de 2023.

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia/MG, 31 de dezembro de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Érico Queiroz Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Marco Antônio Júlio
MAJ CONSTRUTORA LTDA